



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2016.

Cria 04 (quatro) novos cargos de Agentes de Combate às Endemias e altera do paragrafo único do Art.2 da Lei Municipal 6.548 de 29 de novembro de 2013.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Cria-se e altera a redação do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Municipal Nº 6.548 de 29 de novembro de 2013, 04 (quatro) cargos de Agentes de Combate às Endemias (ACE), que passa a ter a seguinte redação:

“**Parágrafo Único**-Os empregos previstos no Caput deste artigo são em número de 27 (*vinete e sete*), denominados de Agentes de Combate às Endemias, com carga horária semana de 40 horas, com salário básico mensal de R\$ 1.254,26 (Um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), mais adicional de 20% de insalubridade, para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (...)”

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho 2016

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

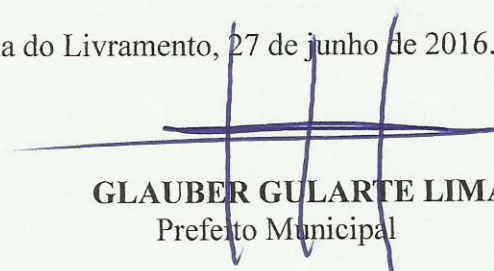
Através do presente, o Executivo Municipal apresenta a V.S^a. O Projeto de Lei que ***“Cria 04 (quatro) novos cargos de Agentes de Combate às Endemias e altera do paragrafo único do Art.2 da Lei Municipal 6.548 de 29 de novembro de 2013.”***

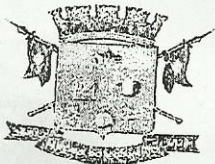
A prefeitura de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria Municipal da Saúde, está reestruturando o Sistema Local de Saúde, a partir dos indicadores epidemiológicos e das reais necessidades da população, com um olhar multidisciplinar e intersetorial. Assim precisamos ampliar e qualificar o acesso, com foco na organização de ações e serviços básicos de saúde, com ênfase na humanização, visando uma maior resolutividade na atenção primária em consonância com a política nacional de atenção básica, Pot.2488/2011., para tanto, estamos ampliando o Programa EST-Estratégia Saúde da Família, conforme escolha da população no Orçamento Participativo, e o programa de Agentes de Combate às Endemias para atender a Vigilância Ambiental, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2016.

Justificamos a criação de tal Lei em virtude de que a política Nacional de Atenção a Saúde preconiza ações descentralizadas para ampliação do acesso, criação de vínculos entre a comunidade e a equipe de trabalhadores de saúde e a adesão do Município de Sant'Ana do Livramento aos Programas do Ministério da Saúde.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto à apreciação dos nobres vereadores, esperando pela sua aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2016.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

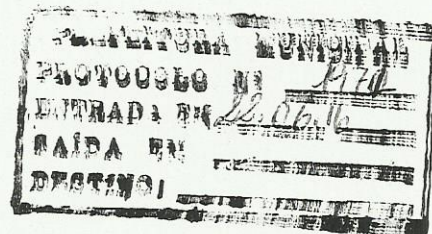


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio Ambiente

Memorando Nº 202/16

Em 21 de junho de 2016.

Da : Seplama/Dpto. De Contabilidade
Para : Secretaria Municipal de Administração

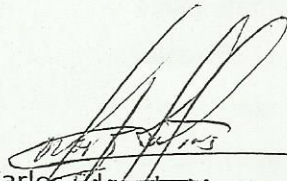


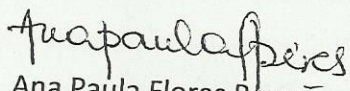
Prezado Senhor:

Tendo por objetivo atender a demanda efetuada por Va. Sa., através do seus memorando nº. 194/2016 de 02/06/2016, vimos pela presente enviar-lhe em anexo o Impacto Financeiro e Orçamentário para criação quatro cargos de "Agentes de Combate às Endemias", com padrão salarial "7", cujo montante passará para 27 cargos, em duas vias.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Carlos Eduardo Martins
Matricula F2306


Ana Paula Flores Peres
Secretario Municipal de Planejamento
e do Meio Ambiente

Ilmo. Sr.
Carlos Eduardo de Miranda Alves
M.D. Secretario Municipal de Administração
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLADO Nº 1799
ENTRADA EM 06.06.16
DATA 21.06.16
DESTINO PLANETARIO

Memorando Nº 194/2016

Santana do Livramento, 02 de Junho de 2016

IMPACTO
FINANCEIRO

**Da: Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
da Secretaria Municipal de Saúde**

**Ao: Administração da Prefeitura Municipal
de Sant'Ana do Livramento - RS**

Prezado(a) Senhor(a):

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar a alteração do **Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Municipal 6.548** de 29 de Novembro de 2013, que cria Empregos Públicos para o atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate a Endemias (ACE).

Solicitamos a alteração do texto conforme segue, com as alterações em destaque:

"Parágrafo Único – Os empregos previstos no Caput deste artigo são em número de 27 (*vinte e sete*), denominados de Agentes de Combate às Endemias, com carga horária semana de 40 horas, com salário básico mensal de R\$ 1.254,26 (Um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), mais adicional de 20% de insalubridade, para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (...)”

Considerando que o Agente de Combate as Endemias tem como obrigação básica: descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, considerando que o município de Santana do Livramento é considerado infestado, considerando que o Ministério da Saúde frente a aumento dos casos de doenças provenientes do mosquito *Aedes Aegypti* intensificou o plano de trabalho no combate ao mosquito, considerando que o Estado do Rio Grande do Sul realiza um plano de intensificação das ações, considerando que entre as diretrizes do Plano Nacional de combate a Dengue está a adequação do número de Agentes de Combate a Endemias, se faz necessário a ampliação das vagas de ACE no município de Santana do Livramento, no sentido de que se possa realizar as metas pactuadas e trabalhar para a erradicação do mosquito *Aedes Aegypti*. Nesse sentido conforme Manual de Normas Técnicas de Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor, na organização das atividades de campo o agente é o responsável por uma zona fixa de

**Setor de Recursos Humanos
da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento
E-mail: recursoshumanos.saude82@yahoo.com**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 21/06/2016
Protocolo Nº 713

CEPTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DO MEIO AMBIENTE

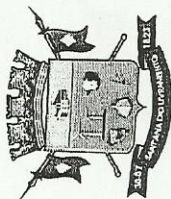
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO 2016-2017-2018

Ação criada expandida ou aperfeiçoada	Despesa Aumentada	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento p/ Aumento Desp.	Ano em que o Aumento da Despesa entra em vigor	1º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor
			2016	2017	2018
Contratação de 04 (quatro) Agentes de Combate às Endemias - Salários Padrão 7	Contratação por Tempo Determinando / Obrigações Patronais				
VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO					
Ação criada expandida ou aperfeiçoada	Despesa Aumentada	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento p/ Aumento Desp.	Ano em que o Aumento da Despesa entra em vigor	1º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor
			R\$	R\$	R\$
Contratação de 04 (quatro) Agentes de Combate às Endemias - Salários Padrão 7	Contratação por Tempo Determinando / Obrigações Patronais		R\$ 59.276,91	R\$ 126.170,56	R\$ 137.879,11
VALOR DA QUOTA AUMENTADA					
Ação criada expandida ou aperfeiçoada	Despesa Aumentada	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento p/ Aumento Desp.	Ano em que o Aumento da Despesa entra em vigor	1º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor
			R\$	R\$	R\$
Contratação de 04 (quatro) Agentes de Combate às Endemias - Salários Padrão 7	Contratação por Tempo Determinando / Obrigações Patronais		R\$ 59.276,91	R\$ 126.170,56	R\$ 137.879,11
TOTAIS			R\$ 59.276,91	R\$ 126.170,56	R\$ 137.879,11

OBSERVAÇÃO:

1. Deverá ser verificada a repercussão do valor a ser contratado sobre o percentual da Receita Corrente Líquida, aplicado em Folha de Pagamento, conforme Art. 20, III da LC 101 de 04/05/2000;
2. Deverá ser informada, também, a FONTE DE RECURSOS para cobertura do aumento da despesa; pela Secretaria Municipal de Saúde as Secretarias de Administração e da Fazenda.

CARLOS EDUARDO MARTINS
Contador - CRC Nº RS-053673/O-0
CPF 271.479.240-53



IMPACTO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO PARA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS

Órgão destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: Agentes de Combate às Endemias

Carga Horária Semanal: 40 horas

Salário Mensal: R\$ 1.254,26

Adicional de Insalubridade: 20% s/Salário Mínimo Federal

Quantidade de Cargos: 27 (vinte e sete)

Período: A partir de 07/2016

Cargo Pretendido	Espécie da Investidura	Impacto Financeiro									
		Salário Base	Nº Meses	2016	Salário Base	Nº Meses	2017	Salário Base	Nº Meses	2018	
Agentes de Combate às Endemias - P.7	Emprego Público										
Salários Base + Adic de Insalubridade 20%	3.33.90.04	1.751,60	6,5	11.385,40	1.751,60	4	7.006,40	1.914,15	4	7.656,59	
Salários Base + Adic de Insalubridade 20%					1.914,15	9	17.227,34	2.091,78	9	18.826,03	
Encargos da Folha:											
Contribuição Previdenciária INSS - Patronal	22,16%		6,5	2.523,00		13	5.370,20		13	5.868,55	
Contribuição Mensal ao FGTS	8,00%		6,5	910,83		13	1.938,70		13	2.118,61	
TOTAL				14.819,23			31.542,64			34.469,78	

Observação: Calculado com reajustes de 9,28% para os anos de 2017 e 2018


CARLOS EDGARDO MARTINS
 Contador - CRC Nº RS-053673/O-0
 CPF 271.479.240-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DO MEIO AMBIENTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO 2016-2017-2018

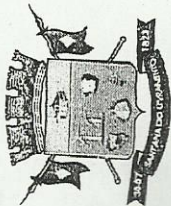
Ação criada expandida ou aperfeiçoada	Despesa Aumentada	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento p/ Aumento Desp.	Ano em que o Aumento da Despesa entra em vigor	1º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor
Contratação de 04 (quatro) Agentes de Combate às Endemias - Salários Padrão 7	Contratação por Tempo Determinando / Obrigações Patronais		2016	2017	2018
VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO					
Ação criada expandida ou aperfeiçoada	Despesa Aumentada	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento p/ Aumento Desp.	Ano em que o Aumento da Despesa entra em vigor	1º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor
Contratação de 04 (quatro) Agentes de Combate às Endemias - Salários Padrão 7	Contratação por Tempo Determinando / Obrigações Patronais		R\$ 59.276,91	R\$ 126.170,56	R\$ 137.879,11
VALOR DA QUOTA AUMENTADA					
Ação criada expandida ou aperfeiçoada	Despesa Aumentada	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento p/ Aumento Desp.	Ano em que o Aumento da Despesa entra em vigor	1º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor
Contratação de 04 (quatro) Agentes de Combate às Endemias - Salários Padrão 7	Contratação por Tempo Determinando / Obrigações Patronais		R\$ 59.276,91	R\$ 126.170,56	R\$ 137.879,11
TOTAIS			R\$ 59.276,91	R\$ 126.170,56	R\$ 137.879,11

OBSERVAÇÃO:
1. Deverá ser verificada a repercussão do valor a ser contratado sobre o orçamento.

OBSERVAÇÃO:

- | | R\$ | R\$ | R\$ |
|---|-----------|-----|------------|
| 1. Deverá ser verificada a repercussão do valor a ser contratado sobre o percentual da Receita Corrente Líquida, aplicado em Folha de Pagamento, conforme Art. 20, III da LC 101 de 04/05/2000; | | | |
| 2. Deverá ser informada, também, a FONTE DE RECURSOS para cobertura do aumento da despesa, pela Secretaria Municipal de Saúde as Secretarias de Administração e da Fazenda. | 59.276,91 | | 126.170,56 |

CARLOS EDGARDO MARTINS
Contador - CRC Nº RS-053673/O-0
CPF 071.179.346-5



IMPACTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO PARA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS

Órgão destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: Agentes de Combate às Endemias

Carga Horária Semanal: 40 horas

Salário Mensal: R\$ 1.254,26

Adicional de Insalubridade: 20% s/ Salário Mínimo Federal

Quantidade de Cargos: 27 (vinte e sete)

Período: A partir de 07/2016

Cargo Pretendido		Espécie da Investidura	Impacto Financeiro									
			Salário Base	Nº Meses	2016	Salário Base	Nº Meses	2017	Salário Base	Nº Meses	2018	
Agentes de Combate às Endemias - P.7		Emprego Público										
Salários Base + Adic de Insalubridade 20%		3.33.90.04	1.751,60	6,5	11.385,40	1.751,60	4	7.006,40	1.914,15	4	7.656,59	
Salários Base + Adic de Insalubridade 20%						1.914,15	9	17.227,34	2.091,78	9	18.826,03	
Encargos da Folha:												
Contribuição Previdenciária INSS - Patronal		22,16%		6,5	2.523,00		13	5.370,20		13	5.868,55	
Contribuição Mensal ao FGTS		8,00%		6,5	910,83		13	1.938,70		13	2.118,61	
TOTAL					14.819,23			31.542,64			34.469,78	

Observação: Calculado com reajustes de 9,28% para os anos de 2017 e 2018

Observação: Calculado com reajustes de 9,28% para os anos de 2017 e 2018


CARLOS EDGARDO MARTINS
Contador - CRC Nº RS-053673/O-0
CPF 271.479.340-53